

Regulamentos

Acesso a Bibliotecas da U.Porto - Utilizador U.Porto

Secção Permanente do Senado de 13 de Junho de 2007

ÂMBITO

O presente documento regulamenta o acesso ao conjunto de bibliotecas da U.Porto. São utilizadores das bibliotecas da U.PORTO (doravante designados por Utilizadores U.Porto) todos os membros da comunidade académica da Universidade, incluindo antigos alunos, desde que registados como utilizadores no sistema de informação da U.Porto.

É entendido pelo Senado que, para os elementos externos, este regulamento não se aplica, devendo esses utilizadores aceder às bibliotecas de acordo com o regulamento próprio que assegure o carácter temporário da consulta.

Entende-se como bibliotecas da U.Porto o conjunto de bibliotecas ou salas de leitura das unidades orgânicas da U.Porto ou instituições equiparadas, bem como dos institutos de interface servidos pela Biblioteca Virtual da U.Porto.

OBJECTIVO

O objectivo do presente regulamento é garantir uma uniformidade de critérios a todos os utilizadores da U.Porto no acesso às bibliotecas da U.Porto para consulta, pesquisa e estudo nos recursos disponibilizados, contribuindo assim para reforçar a imagem da U.Porto como instituição una; para otimizar a utilização de recursos; e para melhorar a qualidade do processo de ensino/aprendizagem e da investigação científica que se realiza no seu seio.

ACESSO ÀS SALAS DE LEITURA

1) Para aceder às bibliotecas e/ou salas de leitura das bibliotecas da U.Porto, os utilizadores U.Porto devem comprovar a sua identidade sempre que tal lhes for solicitado.

2) Cada biblioteca e/ou sala de leitura deverá ter o seu regulamento próprio onde se explicitem, além do horário de funcionamento, todos os procedimentos para acesso aos recursos aí existentes, bem como aspectos particulares do seu funcionamento. Estas regras próprias de funcionamento não podem incluir cláusulas que discriminem utilizadores da U.Porto.

3) O Utilizador U.Porto deve poder utilizar os documentos existentes e outros sistemas de acesso à informação aí disponíveis ou que sejam propriedade do utilizador, nomeadamente computadores pessoais, desde que a sua utilização não viole as regras de funcionamento aplicáveis ao respectivo espaço.

SERVIÇOS

Leitura de presença

1) O Utilizador U.Porto tem direito a consultar, em livre acesso, os documentos que se encontram nas salas de leitura, cumprindo as normas e horários estabelecidos pela biblioteca onde se encontra.

2) A leitura de presença de documentação que se encontre em depósito ou em áreas de acesso reservado está sujeita às normas existentes na biblioteca onde se encontra.

3) O acesso a sistemas de informação de acesso condicionado, está sujeito às normas existentes na biblioteca onde se encontra.

Empréstimo directo a utilizadores

1) O utilizador U.Porto tem direito a requisitar em todas as bibliotecas da U.Porto, documentos para leitura domiciliária, num número máximo de dois documentos por utilizador e por um período máximo de dois dias úteis, salvos os casos em que a disponibilidade das obras o condicionar.

2) Não se incluem no número anterior os documentos recomendados para bibliografia de apoio directo ao ensino de cursos sediados na unidade orgânica ou departamento a que a biblioteca está associada, bem como os documentos considerados indisponíveis para leitura domiciliária.

3) O empréstimo dos documentos a que se refere o número anterior, a estudantes e docentes dos cursos sediados na unidade orgânica ou departamento a que a biblioteca está associada, obedecerá a uma regulamentação própria.

4) Ao efectuar uma requisição para leitura domiciliária o Utilizador U.Porto assume a responsabilidade pela preservação dos documentos que requisita e pela sua devolução no prazo determinado.

5) O não cumprimento do prazo de devolução implica o bloqueio do acesso do Utilizador U.Porto às bibliotecas e o pagamento de uma importância pecuniária.

6) O bloqueio do acesso previsto no número anterior será aplicado por um período nunca inferior ao período à duração do atraso na devolução, período contado após o pagamento da correspondente importância pecuniária.

7) O pagamento das importâncias pecuniárias previstas pelo não cumprimento dos prazos de entrega ou pela degradação do documento requisitado será feita em conformidade com regras previamente definidas.

8) As importâncias pecuniárias referidas no número anterior deverão ser pagas na unidade orgânica onde a biblioteca ou sala de leitura se localiza, no acto da devolução dos documentos, através das formas de pagamento disponíveis no local.

9) No caso do não cumprimento do prazo de entrega e/ou do pagamento das importâncias pecuniárias respectivas por um período superior a 10 dias, a situação será comunicada à unidade orgânica a que pertence o utilizador, que deverá desencadear os processos previstos para o efeito.

10) No caso dos antigos alunos, o não cumprimento das condições e prazos relativos ao empréstimo domiciliário e/ou do pagamento das importâncias pecuniárias será comunicado ao próprio e disso dado conhecimento o Gabinete do Antigo Aluno que suspenderá todas as regalias de antigo aluno até à regularização da situação.

Empréstimo entre bibliotecas da U.Porto

1) O pedido de empréstimo entre as bibliotecas da U.Porto é da responsabilidade da biblioteca requisitante, devendo ser autorizado pelo bibliotecário responsável.

2) O prazo normal de devolução é de quinze dias, salvo excepções que devem ser acordadas caso a caso.

3) O movimento dos documentos entre as bibliotecas da U.Porto deve ser feito por correio interno. No caso do movimento do correio interno passar pela Reitoria, o gabinete da Biblioteca Virtual será o local de entrega e levantamento dos documentos pelos responsáveis do transporte.

4) Os empréstimos entre bibliotecas da U.Porto não estão sujeitos a qualquer importância pecuniária, devendo os custos de transporte dos documentos, quando existirem, ser assumidos pela biblioteca requisitante.

Acesso ao serviço de referência

1) Dentro das horas normais de funcionamento os utilizadores U.Porto terão o direito de utilizar livremente os terminais disponibilizados nas bibliotecas para consulta e pesquisa dos diferentes produtos em acesso na U.Porto.

2) Caso exista a possibilidade de solicitar pesquisas a efectuar pelos Serviços de Referência, o utilizador U.Porto fica sujeito às normas de funcionamento definidas pelas diferentes bibliotecas.